LEI Nº 7800 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA CLAUDIONOR OLINTO MARTINS".

(Originária do Projeto de Lei nº 120/2009 de autoria do Vereador Reginaldo Pereira de Souza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Claudionor Olinto Martins, a atual Rua "D", situada no Bairro Bandeirante, que inicia-se na Rua "I" entre a quadra 7 (sete) e área institucional, e termina na Rua "J" entre a quadra 7 (sete) e área institucional, no mesmo Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município